



Defensoria Pública
do Estado do Paraná

DPPR
Fis. _____
Rub. _____
PTG

Defensoria Pública do Estado do Paraná
Coordenadoria Geral de Administração
Departamento de Contratos

PROTOCOLO N° 15.195.963-6

CONTRATO N° 046/2018

Termo de Contrato n° 046/2018 que fazem entre si a Defensoria Pública do Estado do Paraná e Open Treinamentos Empresariais e Editora Ltda. para licenciamento de *software web*.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ (DPPR), órgão público estadual independente, inscrita no CNPJ sob o n° 13.950.733/0001-39, sediada na Rua Mateus Leme, n° 1908, Centro Cívico, Curitiba, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado do Paraná, Dr. EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO, inscrito no CPF/MF n° 650.586.239-00, e OPEN TREINAMENTOS EMPRESARIAIS E EDITORA LTDA., inscrita no CNPJ sob o n° 09.094.300/0001-51, com sede na Rua Edísio Pondé, n° 353, Stiep, Edifício Empresarial Tancredo Neves, Cj. 909-910, em Salvador-BA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio, Sr. ALEXANDRE MARQUES ANDRADE, portador da Cédula de Identidade de Advogado inscrita sob o n° 17.788, inscrito no CPF/MF n° 718.561.105-91, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, em virtude da Inexigibilidade de Licitação n° 005/2018 (Protocolo n° 15.195.963-6), cujo termo de inexigibilidade foi exarado em 13/12/2018 (DIOE/PR n° 10.334), mediante as cláusulas e condições adiante expostas:

1. OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o fornecimento de licenciamento anual do Sistema Web Gestão Tributária – Plano Diamante, acessível por meio do endereço eletrônico www.gestaotributaria.com.br, que fornece conteúdo especializado na área tributária através de notícias, artigos, legislação e vídeos, além de ferramenta online de consulta das retenções na fonte do INSS, Imposto de Renda, Contribuições Sociais (CSLL, PIS/Pasep e COFINS) e ISS - Imposto Sobre Serviços, denominado GT-Fácil.

§ 1° – O plano de licenciamento DIAMANTE assegura o acesso simultâneo e irrestrito ao sistema para até 12 (doze) colaboradores, os quais serão cadastrados pela contratante, por meio do painel administrativo do sistema, os quais poderão realizar consultas ilimitadas ao banco de dados disponibilizado,



bem como utilizar a ferramenta GT-Fácil sem restrição quanto ao número de consultas durante o período de vigência do contrato.

§ 2º – As orientações disponibilizadas no sistema têm caráter informativo, sendo sua aplicação nas operações da Contratante de exclusiva responsabilidade dos seus colaboradores, aos quais cabe a obrigação de avaliar a julgar a pertinência e conveniência de adotar os procedimentos informados.

§ 3º – O acesso ao sistema web não inclui o direito à solicitação de pareceres jurídico-tributários acerca de dúvidas específicas, os quais são disponibilizados por meio da ferramenta denominada Informação Fiscal – IF.

§ 4º – Aplicam-se também eventuais condições constantes no Termo de Inexigibilidade, que integra e vincula este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

ESPECIFICAÇÃO	QT	VALOR ANUAL
Licenciamento anual do Sistema Web Gestão Tributária Plano Diamante	01	R\$ 10.788,00

2. CONDIÇÕES GERAIS DO FORNECIMENTO

2.1. A Contratada deverá disponibilizar o acesso eletrônico ao Sistema Web Gestão Tributária à Contratante durante o período ininterrupto de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente contrato.

§ 1º – As senhas de acesso serão disponibilizadas para os usuários designados pela Contratante, cabendo exclusivamente a esta o controle e a definição de quais colaboradores serão habilitados, podendo inclusive alterar livremente os referidos dados durante a vigência do contrato.

§ 2º – Opcionalmente, a Contratante pode solicitar por e-mail o cadastramento dos usuários por ela designados, o que será realizado pela equipe de suporte da Contratada, que informará os dados de acesso dos colaboradores designados.

§ 3º – O cadastramento dos usuários e fornecimento das senhas, conforme citado acima, deverá ser realizado em até 02 (dois) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra/Fornecimento, e pedidos subsequentes devem ser atendidos no mesmo prazo.

3. PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 10.788,00 (dez mil setecentos e oitenta e oito reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídos todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, despesas com transporte, seguros, materiais,



Defensoria Pública
do Estado do Paraná

DPPR
Fis. _____
Rub. _____
PTG

Defensoria Pública do Estado do Paraná
Coordenadoria Geral de Administração
Departamento de Contratos

encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo à DPPR quaisquer custos adicionais.

4. RECEBIMENTO E PAGAMENTO

4.1. O objeto será recebido provisoriamente pelo servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, por ocasião de sua disponibilidade, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Contrato.

4.2. O objeto será recebido definitivamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da sua disponibilização, após a verificação da qualidade e quantidade do mesmo e consequente aceitação mediante recibo.

4.3. Após o recebimento definitivo, o pagamento será efetuado em parcela única e na forma de depósito ou crédito em conta corrente em até 30 (trinta) dias.

4.4. Para a liberação do pagamento, o Fiscal do Contrato encaminhará a Nota Fiscal, acompanhada do documento de recibo Definitivo, do Departamento Financeiro, que, então, providenciará a liquidação da obrigação.

4.5. O pagamento dependerá do encaminhamento pela Contratada das seguintes certidões ao Fiscal do Contrato:

- a) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- b) Prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede ou de domicílio da licitante, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede ou de domicílio da licitante, na forma da lei;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, 1908 – Centro Cívico – Curitiba/PR. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7300



Trabalhistas – CNDT ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

4.5.1. Caso alguma das certidões referidas acima tenha seu prazo de validade expirado, poderão o Fiscal do Contrato ou o Departamento Financeiro, a seus exclusivos critérios, diligenciar para obtenção do documento atualizado ou solicitar que a Contratada o apresente.

4.5.2. Na ocorrência da hipótese mencionada no item anterior, ou quando se verificar alguma inconsistência nos documentos enviados pela Contratada, o prazo de pagamento será interrompido e recomeçará a contar do zero a partir da regularização da pendência.

4.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

4.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela DPPR, entre a última data prevista para pagamento e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, serão pagos mediante solicitação do fornecedor, e calculados, desconsiderado o critério pro rata die, com juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês e correção monetária pelo índice IGP-M/FGV.

4.8. A DPPR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

4.8.1. Eventuais encargos decorrentes de atrasos nas retenções de responsabilidade da DPPR serão imputáveis exclusivamente à Contratada quando esta deixar de apresentar os documentos necessários em tempo hábil.

5. PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência deste contrato é de 12 meses, a partir da sua publicação no Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná (DIOE), sem prejuízo da garantia prevista na cláusula nona deste contrato.

5.2. O referido prazo pode ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses e aditado, nos termos dos artigos 57 e 56 da Lei 8.666/93 e artigo 103 a 106 da Lei n° 15.608/07.

6. FISCALIZAÇÃO

6.1. Será designado representante pela autoridade competente para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que



resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 120, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/07.

6.2.1. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e, se for o caso, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária 07.60.03.122.43.4009 – Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública, Fonte 250 – Recursos Diretamente Arrecadados, no elemento de despesa 3.3.90.39.01 – Assinatura de Periódicos e Anuidades.

8. DO REAJUSTE

8.1. O reajuste será realizado anualmente em relação aos custos sujeitos à variação de mercado, depois de decorridos 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta (hipótese de prorrogação do contrato), devendo ser utilizado o índice geral de preços relativo ao período mais vantajoso para a Administração, dentre os seguintes: Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, Índice Geral de Preços do Mercado – IGP-M, Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – a IGP-DI.

8.1.1. Na hipótese de não ter sido divulgado o índice relativo ao último mês do período da apuração, deverá ser adotada a variação dos 12 (meses) imediatamente antecedentes a esse mês;

8.1.2. Competirá à contratada justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando memória de cálculo e planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação da contratante, indicando claramente e justificando o índice adotado;

8.1.3. O prazo para a contratada solicitar o reajuste encerra-se na data da prorrogação contratual subsequente ao período em que se completarem 12 (doze) meses da apresentação da proposta ou do reajuste anterior, ou na data do encerramento da vigência do contrato, caso não haja prorrogação;



8.1.4. Caso a contratada não solicite o reajuste tempestivamente, dentro do prazo acima fixado, ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste;

8.1.5. Nessas condições, se a vigência do contrato tiver sido prorrogada, novo reajuste só poderá ser pleiteado após o decurso de novo interregno mínimo de 12 (doze) meses, contados do período em que se completarem 12 (doze) meses da apresentação da proposta ou do reajuste anterior;

8.1.6. Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido possível à contratante ou à contratada proceder aos cálculos devidos, deverá ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro ao reajuste, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão;

8.1.7. Os novos valores contratuais decorrentes dos reajustes terão suas vigências iniciadas a partir do dia seguinte à data em que se completarem 12 (doze) meses da apresentação da proposta, do reajuste anterior ou da data em que deveria ter ocorrido o reajuste anterior;

8.1.8. Quando, antes da data do reajuste, já tiver ocorrido a revisão do contrato para manutenção do seu equilíbrio econômico financeiro, será a revisão considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada.

9. DIREITOS DAS PARTES

9.1. O objeto da contratação pode ser alterado pela DPPR, mediante as devidas justificativas, quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos objetivos da Administração.

9.2. O objeto da contratação pode ser alterado pela DPPR, mediante as devidas justificativas, se for necessário acréscimo ou supressão do objeto até o limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

9.2.1. Eventuais supressões que superem o limite acima referido poderão ser celebradas mediante acordo entre os contratantes.

9.3. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original, sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato, não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Disponibilizar o acesso eletrônico ao Sistema Web Gestão Tributária, nos termos indicados na cláusula segunda, oferecendo suporte aos usuários para a adequada utilização dos recursos disponíveis;



- 10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 10.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, nos prazos fixados neste contrato, o objeto com avarias ou defeitos.
- 10.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede o início da prestação do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 10.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação exigidas.
- 10.6. Indicar, em ofício apartado, por ocasião da assinatura deste Termo de Contrato, preposto para representá-la, comunicando, ainda, pelo mesmo meio, qualquer alteração quanto ao responsável pela sua representação durante a execução contratual.
- 10.7. Apresentar as certidões mencionadas na Cláusula Quinta, itens "a" a "e", com prazo de validade vigente.
- 10.7.1. Atender às solicitações do Departamento Financeiro e do Fiscal do Contrato quanto à apresentação de quaisquer das certidões mencionadas que tenham seu prazo de validade expirado durante a execução contratual.
- 10.8. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1. Receber os serviços no prazo e condições estabelecidas no respectivo Termo de Inexigibilidade Edital.
- 11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 11.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço prestado, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 11.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no contrato, no Edital e seus anexos, no prazo e condições pactuadas.
- 11.5. Utilizar o sistema *web* e todas as informações obtidas por meio dele exclusivamente para atender aos interesses da Contratante, fiscalizando e coibindo o uso da ferramenta em negócios particulares de seus colaboradores ou estranhos aos interesses da entidade;



11.6. Manter sob sigilo as informações de acesso ao sistema, evitando a propagação dos dados e consequente utilização por terceiros que não integrem o quadro de colaboradores da Contratante;

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O descumprimento das obrigações assumidas o presente ensejará na aplicação, garantido o contraditório e a ampla defesa à Contratada, das sanções previstas na Lei Estadual nº 15.608/2007 e regulamentadas, no âmbito desta Defensoria, por meio da Deliberação CSDP nº 11/2015¹.

13. HIPÓTESES DE RESCISÃO

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no artigo 129 da Lei Estadual nº 15.608/07, com as consequências indicadas no artigo 131 do referido diploma legal, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

13.2. Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurados à Contratada o contraditório e ampla defesa.

13.3. A rescisão do contrato poderá ser:

- 13.3.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- 13.3.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração; ou
- 13.3.3. Judicial, nos termos da legislação.

13.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

13.5. A Contratada reconhece os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa por inexecução total ou parcial do contrato.

13.6. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- 13.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 13.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 13.6.3. Indenizações e multas.

14. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

14.1. Aplicam-se ao presente contrato as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02, na Lei Complementar Federal nº 123/06, na Lei Estadual nº 15.608/07 e legislação complementar, aplicáveis subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e a Lei Federal nº 8.078/90.

¹http://www.defensoriapublica.pr.gov.br/arquivos/File/Institucional/Conselho_Superior/Deliberacoes_2_015/11_2015.pdf



Defensoria Pública
do Estado do Paraná

DPPR
Fis. _____
Rub. _____
PTG

Defensoria Pública do Estado do Paraná
Coordenadoria Geral de Administração
Departamento de Contratos

14.2. Os diplomas legais acima indicados aplicam-se especialmente quanto aos casos omissos.

15. FORO

15.1. Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, para solucionar eventuais litígios, afastado qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Curitiba, 13 de 12 de 2018.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO
ESTADO DO PARANÁ
Contratante

ALEXANDRE MARQUES ANDRADE
OPEN TREINAMENTOS
EMPRESARIAIS E EDITORA LTDA.
Sócio

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome: PATRICIA NAOMY SHIBATA
ADMINISTRAÇÃO
CPF: COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

251482648-56

3º (TERCEIRO) OFÍCIO DE NOTAS - SALVADOR/BA
Ancredo Neves nº 1632, Ed. Salvador Trade Center Tor. BA

Tabelião: Bel. Valter da Silva Reis

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
LNKaa|e0| ALEXANDRE MARQUES ANDRADE LEMOS

Salvador, 14 de Dezembro de 2018 - (TACB)
Em 14 de dezembro de 2018, da verdade

TAIS AGUIAR CARVALHO BORGES - ESCRIVENTE
Emol/RS.06 Tx. Fisc. K51547 MECOM: B50,63, MPGL R50.08; Defens.
B50.06 Total: B54.30

3º OFÍCIO DE NOTAS

Ata notarial por registro
1603.AC68097-8
Consulte o site em www.tbba.org.br

A Companhia de Saneamento do Paraná - SANE torna pública a contratação nos termos do Art. 1º da Lei nº 11.107/2018, em razão do Valor para Obras e Serviço de Execução do pós-tratamento da estação de tratamento de água do município de Cerro Azul. Contratada CAZ/EIRELI, valor R\$ 75579,00, contrato nº 33198, e

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
1097673918

Documento emitido em 20/12/2018 09:52:21.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10335 | 14/12/2018 | PÁG. 39

Para verificar e autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

AVISO DE REVOGAÇÃO LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de serviços de vistorias técnicas prediais em Sistemas de Esgoto Sanitário no 1º e 2º Andar do Edifício de Pontão Grosso (GRPG), conforme detalhado nos itens 1 e 2 e a inabilitação da participante pelo não atendimento ao exigido nos itens 8.2 e 8.4 do Capítulo VI do Edital de Licitação, declaramos o processo em epígrafe revogado, nos termos do disposto no Art. 57, §3º, da Lei nº 13.303/16.

Sergio Ricardo Veroneze
Diretor Administrativo

131111/2018

UEGA

USINA ELÉTRICA A GÁS DE ARAUCÁRIA
CNPJ 02.743.574/0002-66
DISPENSA UEGA Nº. 03/2018

Documentos: Processo Interno UEGA nº. 027/2018; **Objeto:** Serviços especializados em vigilância patrimonial armada, motorizada, 24 horas por dia, na Usina Termelétrica de Araucária. **Justificativa:** Contratação emergencial decorrente de rescisão antecipada do Contrato UEGA nº 20/2015; **Ratificado pelo Diretor Financeiro Administrativo:** Em 06/12/2018; **Contrato nº:** 14/2018; **Contratada:** Betron Tecnologia em Segurança Ltda; **CNPJ:** 03.229.363/0001-91; **Data Assinatura:** 12/12/2018; **Valor Contratado:** R\$ 359.443,20; **Prazo de Execução:** de 14/12/2018 até 30/04/2019; **Base Legal:** Art. 29, inciso XV, da Lei Federal 13.303 e item 8.1.4 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC da UEGA (disponível em www.uega.com.br).

130999/2018

Serviço Social Autônomo

PARANÁ PREVIDÊNCIA

Errata do Extrato do Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 12/2016

Contratante: PARANAPREVIDÊNCIA **Protocolo:** 15.280.333-8.
Contratada: OI S/A. **Objeto:** Contratação de telefonia fixa por meio de adesão ao Pregão eletrônico nº 867/2015 (Lotes 01 e 08) e 225/2016 (lote 02), homologado pela Secretaria de Estado da Administração e da Previdência do Pr. Onde se lê Valor Mensal Estimado: R\$ 11.667,00. Leia-se: R\$ 8.523,49.
Vigência: 02/11/2018 à 01/11/2019.

Curitiba, 13 de Dezembro de 2018
Marlus de Oliveira - Diretor-Presidente

131095/2018

Defensoria Pública do Estado

Defensoria Pública do Estado do Paraná - DPPR
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2018
Protocolo nº 15.195.963-6

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ e OPEN TREINAMENTOS EMPRESARIAIS E EDITORA LTDA EPP
Objeto: Sistema Web Gestão Tributária - Ferramenta de informação tributária atualizada, inclusive com detalhamento por município.

Preço: R\$ 10.788,00 (dez mil, setecentos e oitenta e oito reais)
Fundamento: Art. 33, II da Lei Estadual 15.608/07.

Data da assinatura: 11/12/2018

Curitiba, 13 de dezembro de 2018.
MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ

1º Subdefensor Público-Geral do Estado do Paraná

131363/2018

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO 001/2018
DO ÓRGÃO CONTRATADO)
3.416.440-5 do Órgão Contratado)
12/2017.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ -
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO - CELEPAR.

Prazo de vigência do Contrato 001/2018, meses, contados a partir de 01/01/2019 até 31/12/2019, e a correção da tabela de preços, a partir de 01/01/2019, em 4,53% pela variação do índice IPCA apurado entre outubro de 2017 e setembro de 2018.

Valor do Aditivo: R\$ 621.413,98.

Dotação Orçamentária: 07.60.03.122.43.4009 - Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado do Paraná, Fonte 250 - Diretamente Arrecadados, Rubrica 3.3.90.40.04 - Serviços de Processamento de Dados.

Assinatura: 13 de dezembro de 2018.

Curitiba, 13 de dezembro de 2018.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

131172/2018

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DO CONTRATO 040/2018

Protocolo: 15.233.267-0

Pregão Eletrônico nº 463/2017 - DEAM/SEAP

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ - DPPR e BETRON TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA.

Objeto: Prestação de serviços de vigilância presencial desarmada com seus respectivos insumos, acessórios e equipamentos necessários para as sedes da DPPR localizadas nas cidades de São José dos Pinhais e Guaratuba.

Vigência: Doze (12) meses, contados de 21/12/2018 a 20/12/2019, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

Valor do Contrato: R\$ 125.449,92.

Dotação Orçamentária: 07.01.03.122.43.4008 - Gestão da Defensoria Pública do Estado do Paraná, Fonte 100 - Recursos Próprios do Tesouro, Rubrica 3.3.90.37.02 - Guarda e Vigilância.

Assinatura: 12 de dezembro de 2018.

Curitiba, 13 de dezembro de 2018.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

131209/2018

Ministério Público do Estado do Paraná

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Termo de Contrato
PROTOCO: 23062/2018 - P.P. : 06/2018 - CONTRATO: 127/2018
CONTRATADO: AMC Mudanças e Transportes Ltda.
CNPJ: 07.960.360/0001-84

OBJETO: Convalidação do Contrato Nº 127/2018 da data de 20/10/2018 a 21/10/2018 (OS nº 176/2018) e de 24/10/2018 a 25/10/2018 (OS nº 178/2018) será considerado como 3º Termo Aditivo ao Contrato.

AUTORIZAÇÃO: José Deliberador Neto - Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

130798/2018

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 602/2018-MIP/PGJ
RESULTADO

A Pregoeira julgou DESCLASSIFICADAS as licitantes: THIAGO DE LEMOS CURY - ME, nos lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9, por infringir o item 7.3.4 do Edital; e N. B. DISTRIBUIDORA DE DESCARTÁVEIS E MÁQUINAS LTDA, nos lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9 por infringir o item 7.3.4 do Edital; INABILITADAS as licitantes FABIANA RODRIGUES PEREIRA, nos lotes 2, 3 e 8 por infringir os itens 9.2.b.6 e 9.2.b.12; CASA BRASIL UTILIDADES EIRELI, no lote 2 por infringir os itens 9.2.4 do Edital e 9.2.b.12 do Edital e no lote 3 por infringir o item 9.2.b.12 do Edital; EMERSON LOPES DE CARVALHO COMERCIO VAREJISTA DE, no lote 4 por infringir os itens 9.1 e 9.1.1 do Edital; SIGPLAST COMERCIAL LTDA - ME, no lote 5 por infringir os itens 9.2.a, 9.2.b.0, 9.2.b.10, 9.2.b.11, e 9.2.b.12 do Edital; HABILITADAS e VENCEDORAS as licitantes MARCOS ALRÉLIO COLLAÇO-EPP, nos lotes 1, com o valor de R\$ 1.198,95 e 6, com o valor de R\$ 684,97; VB COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - ME no lote 4, com o valor de R\$ 7.800,00. PREJUDICADOS os lotes 2, 3, 5, 7, 8 e 9. Decorrido o prazo recursal sem manifestação, foram ADJUDICADOS os objetos dos lotes às licitantes vencedoras. Curitiba, 11 de dezembro de 2018.

131058/2018

NOTA DE EMPENHO

Identificação

N. Documento	18000042	Tipo de Documento	OU	Data de Emissão	11/12/18
Pedido de Origem	18000052	Tipo de Pedido de Origem	OR		
Unidade Contábil	00760	FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ - FADEP			
Unidade	0760	FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ - FADEP			
CNPJ Unidade	14.769.189/0001-96				
Proj/Atividade	4009	FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ - FADEP			

Características

Recurso	Normal	Tipo Empenho	1	Ordinário			
Adiantamento	NÃO	Diferido					
Obra	NÃO	Previsão Pagamento	11/12/18				
Utilização	4	Despesas que terão uso imediato	N. Licitação	005/2018	Mod. de Licitação	9	Processo Inexigibilidade
Reserva Saldo			N. Contrato		Tp. Contrato		
Cond. Pagamento	AV		N. Convênio		Tp. Convênio		
P.A.D.V.	00		N. SID				

Credor

Credor 101757 - OPEN TREINAMENTOS EMPRESARIAIS E EDITORA CNPJ 09.094.300/0001-51
Endereço RUA EDISTIO PONDE, 353 - EMPRESARIAL TANCREDO NEVES, SALA 910 - STIEP
SALVADOR - BA BR
CEP 41770395
Banco/Agência 001/5737-1
Conta 8193/0


Demonstrativo de Saldo Orçamentário

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
0760 4009 03 122 43 33903901 00 0000000250 1

Obs.: Valor estornado: R\$,00
R\$ 10.786,00 (dez mil, setecentos e oitenta e oito reais)

Histórico
Assinatura anual para acesso ao Sistema Web Gestão Tributária, categoria diamante. Inexigibilidade
005/2018. Contrato 0046/2018. PL: 15.195.963-6.

Aprovador 128999 MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Dt.Aprovação 11/12/18



EDIANE BERNASCONI
CONTADOR(A) - CRC 052492/PR
COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO



Matheus Cavalcanti Munhoz
1º Subdefensor Público-Geral